

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 de 28 de junho de 2021 – Gestão 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos setores administrativos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar a abertura de processo administrativo visando a contratação de serviço de telefonia fixa, incluindo os 10 ramais existentes, sendo eles para os respectivos setores: recepção, registro, atendimento, cobrança, financeiro, informática, fiscalização, jurídico, jurídico 02 (estagiário) e plenária.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



**Econ. Mário Jaime Gomes de Lima**  
Presidente